



INDICAÇÃO Nº 01/2024.

AUTOR: VEREADOR ZONGA JOADIR SCHULTZ.

ASSUNTO: Indico ao Poder Executivo para que seja contratado empresas especializadas na área ambiental e outros para realização de levantamento das diretrizes dos planos de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem e do plano de saneamento básico, elaboração de **mapa de riscos e desastres, bem como a elaboração de um plano diretor.**

Senhores Vereadores

O Vereador Zonga Joadir Schultz, que a presente subscreve, com base no art. 135 do Regimento Interno, vem respeitosamente **Indicar ao Poder Executivo para que seja contratado empresas especializadas na área ambiental e outros para realização de levantamento das diretrizes dos planos de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem e do plano de saneamento básico, elaboração de mapa de riscos e desastres, bem como a elaboração de um plano diretor.**

JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que nossa cidade na área urbana, possuímos inúmeros córregos e nascentes, uma vez que muitas propriedades encontram-se prejudicadas pela Lei 12.651/12 e suas alterações, é que venho por meio deste solicitar ao poder executivo para que tome as devidas providencias, através da contratação de empresas especializadas para a elaboração das diretrizes do plano de recursos hídricos, do plano de bacia, do plano de drenagem ou do plano de saneamento básico urbano, elaboração de **mapa de riscos e desastres, bem como a elaboração de um plano diretor. Atualmente a cidade Joinville** é um [município](#) localizado na região norte do [estado](#) de [Santa Catarina](#). Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2022, era de 616,323 habitantes,^[6] sendo a maior cidade do estado, à frente da capital [Florianópolis](#), e é a terceira mais populosa cidade da [Região Sul do Brasil](#), aprovou e sancionou a Lei complementar Nº: 601, de 12 de abril de 2022, onde estabelece as diretrizes quanto à delimitação das faixas marginais de cursos d'água em áreas urbanas consolidadas, nos termos dos art 4º, I e §10 da Lei Federal Nº: 12.651/12 e, art 4º, III B da Lei Federal 6.766/79, com redação dada pela Lei Federal Nº: 14.285, de 29 de dezembro de 2021, sabendo-se disso peço aos nobres para que assinem juntamente esta indicação, afim de que possamos estar indicando ao poder executivo para de as tratativas necessárias para o bom desenvolvimento da elaboração dos planos diretores de nossa cidade.

Segue em anexo a referida Lei complementar aprovada pela cidade de Joinville.

Assim, venho Indicar ao Poder Executivo para tome as tratativas necessárias, para o atendimento deste pleito.

Gabinete da Vereança, 06 de Fevereiro de 2024.

ZONGA JOADIR SCHULTZ
VEREADOR DA CMEO
(Assinatura eletrônica)

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Vereador**, em 07/02/2024 às 09:37, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **713954** e o código verificador **AB5020F3**.

Docto ID: 713954 v1